

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 031 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, pela Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 19 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação dos cursos oferecidos pelas entidades APMI – Guarda Mirim de Londrina e EPESMEL na modalidade Educação Profissional para fins de atendimento as demandas advindas dos adolescentes referenciados no Programa Atitude.

Parágrafo único. Serão permitidos a inclusão do público do Programa Atitude nos cursos devidamente certificados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina.

- Art. 2º A APMI Guarda Mirim, poderá atender as 100 metas nos seguintes cursos:
 - I. Registro nº. 003/002/A Educação Profissional Auxiliar Administrativo;
 - II. Registro nº. 003/002/B Educação Profissional Projeto Maquete;
 - III. Registro nº. 003/002/C Educação Profissional Prótese Dentária;
 - IV. Registro nº. 003/002/D Educação Profissional Chef Mirim.
- Art. 3° A EPESMEL, poderá atender as 90 metas nos seguintes cursos:
 - I. Registro n.º 02/001/A Curso Artes Gráficas;
 - II. Registro n.º 002/001/B Curso Auxiliar Administrativo;
 - III. Registro n.º 002/001/C Curso Costura Industrial;
 - IV. Registro n.º 002/001/D Curso Eletrotécnica Industrial;
 - V. Registro nº. 002/001/E Montagem e manutenção de Computadores;
 - VI. Registro nº. 002/001/F Editoração Gráfica.
- Art. 4° Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de novembro de 2009.

Silmeri Patrícia Rossi Presidente